

EDITAL 17/2024 - CP-URUAÇU/IFG, DE 5 DE SETEMBRO DE 2024

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO PARA A OFERTA DE CURSOS E EXPERIMENTAÇÕES NA ÁREA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

A DIRETORA-GERAL DO CÂMPUS URUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1.681 de 8 de outubro de 2021, torna público este Edital para a Seleção de Instituições Públicas de Ensino para a Oferta de Cursos e Experimentações na Área de Ciência, Tecnologia e Inovação, uma ação vinculada ao projeto de extensão “**Meninas Cientistas em STEM: biotecnologia e inovação em defesa do Cerrado**” do Programa de Extensão Meninas Cientistas e do Laboratório IFMaker Uruaçu, no desenvolvimento das ações previstas no projeto aprovado na **CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 08/2024 - PROGRAMA GOIANAS NA CIÊNCIA E INOVAÇÃO – MULHERES EM STEM** na modalidade de Auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsistas para atuar no projeto Iniciação Científica “**Meninas Cientistas em STEM: biotecnologia e inovação em defesa do Cerrado**” do Programa de Extensão Meninas Cientistas e do Laboratório IFMaker Uruaçu.

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

2.1 Serão disponibilizadas vagas para cadastro de escolas públicas e instituições que envolvam a formação de crianças e adolescentes que demandam por formação nas áreas de ciência, tecnologia e inovação, a exemplo de atividades de Robótica, Modelagem e Impressão 3D, Biologia, Geografia Física, Construção Civil, Programação, Literatura, Geotecnologias e afins nos municípios de Cavalcante e Uruaçu - Goiás.

2.2 As instituições que atendem estudantes do ensino fundamental e médio podem se inscrever nas modalidades de formação contínua (cursos e oficinas) e experimentação.

2.3 Entende-se como formação continuada ações que ocorrem com regularidade (semanal ou quinzenal) na instituição candidata ou no IFG Uruaçu. Entende-se como experimentação um momento de visita única aos laboratórios do IFG com mostra de ciência, tecnologia e inovação de curta duração (uma manhã ou tarde).

2.4 As instituições que atendem estudantes da segunda fase do ensino fundamental e/ou ensino médio dentro dos grupos prioritários apontados no projeto “**Meninas Cientistas em STEM: biotecnologia e inovação em defesa do Cerrado**”, aprovado na **CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 08/2024 - PROGRAMA GOIANAS NA CIÊNCIA E INOVAÇÃO – MULHERES EM STEM** na modalidade de Auxílio à Extensão Tecnológica, serão convidados a indicar, dentro da disponibilidade de recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - Fapeg, meninas para o recebimento de bolsas de Iniciação Científica Júnior (ICJ) durante o período de desenvolvimento das atividades.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição deve ser realizada somente por meio de formulário eletrônico, disponível em [Formulário de inscrição](#), anexando os documentos pessoais e demais comprovações solicitadas:

1. declaração de parceria (Anexo I);
2. indicação do IDEB da instituição;
3. se possível, indicar o número de estudantes pretos, pardos ou indígenas;
4. se possível, indicar o número de estudantes membros ou residentes em comunidade tradicional (quilombola) ou comunidade cerradeira (residentes em áreas rurais ou outra comunidade), ou;
5. se possível, indicar o número de estudantes vinculados ao CadÚnico;
6. se possível, indicar o número de estudantes com deficiência;

3.1.1. As comprovações de pontos “c” até “f” são opcionais, entretanto serão adotados como critério de pontuação da instituição e apresentam-se em ordem de prioridade para futuras indicações de bolsistas ICJ.

3.2. Os prazos para a inscrição estão estabelecidos no Cronograma, item 4 desta Chamada Pública.

3.3. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do representante da instituição candidata.

3.4. No caso de recebimento de mais de um formulário de inscrição pela instituição candidata, apenas o último será considerado para fins de homologação, bem como seu anexo, invalidando toda e qualquer submissão anterior.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As fases e prazos desta Chamada Pública ficam assim definidos:

Fases	Prazo
Publicação da Chamada Pública	05/09/2024
Período de inscrições (via Formulário de inscrição)	05/09/2024 a 10/09/2024
Divulgação preliminar das inscrições homologadas no site do IFG Uruaçu e das reservas de vagas	11/09/2024
Interposição de recursos quanto à não homologação das inscrições, em formulário específico	12/09/2024 até 18h
Divulgação final das inscrições homologadas	13/09/2024
Divulgação do resultado preliminar da seleção	16/09/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da seleção em formulário específico	17/09/2024
Resultado dos recursos e divulgação do resultado final	18/09/2024
Solicitação de demais documentos e termos demandados pela CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 08/2024 - PROGRAMA GOIANAS NA CIÊNCIA E INOVAÇÃO – MULHERES EM STEM na modalidade de Auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica	19/09/2024
Previsão de início das atividades	01/10/2024

5. DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes nesta Chamada Pública.

5.2. Caberá aos membros da equipe de coordenação da Chamada Pública apreciar os recursos que, porventura, sejam interpostos quanto à não homologação.

5.3. Os recursos deverão ser enviados por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/tq1KPqF1SPH8TnJy9>.

5.4. Em caso de apresentação de recursos, o/a responsável pela instituição candidata deverá enviar sua justificativa para o [Formulário de Interposição de Recursos](#), dentro dos prazos estipulados no cronograma.

5.5. Todas as divulgações da Chamada Pública serão publicadas no site do IFG Uruaçu e na página do [Programa de Extensão Meninas Cientistas](#) e do [Laboratório IFMaker Uruaçu](#).

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS/AS BOLSISTAS

6.1. Havendo recursos disponibilizados pela Fapeg, as escolas parceiras serão convidadas a indicar estudantes do sexo feminino para o recebimento de bolsa de Iniciação Científica Júnior (ICJ). Para isso, serão priorizadas estudantes da segunda fase do ensino fundamental ou ensino médio devidamente matriculada na instituição parceira que atenda aos requisitos abaixo:

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA FUTURAS BOLSAS ICJ

7.1. Em caso de recursos financeiros da Fapeg, são critérios para indicação à bolsa de Iniciação Científica Júnior (ICJ):

1. Ser do sexo feminino.
2. Ser brasileira ou estrangeira em situação regular no País.
3. Estar devidamente matriculada na segunda fase do ensino fundamental e/ou ensino médio em instituições de ensino sediada no estado de Goiás.
4. Realizar cadastro eletrônico atualizado na [Plataforma Sparkx-FAPEG](#).
5. Possuir cadastro eletrônico atualizado na plataforma Lattes.
6. Não receber bolsa ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais (PIBIC, PIBIT, monitoria, etc.)

durante a vigência da bolsa, com exceção de bolsas de assistência estudantil.

7. Ter disponível a carga horária de 20 horas semanais para a execução das atividades, previstas no cronograma de atividades da bolsista.
8. Se menor, ter autorização do/a responsável para candidatar-se à bolsa.

7.2 Após a aprovação, podem ser solicitados documentos complementares a contratação da bolsa:

1. Cópia do documento de identidade.
2. Cópia do CPF.
3. Cópia do comprovante de residência atualizado.
4. Certidão Negativa de Débito junto à Receita Estadual (<https://www.sefaz.go.gov.br/Certidao/Emissao/default.asp>).
5. Certidão negativa do CADIN estadual (<https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/pendencia?protocoloAtendeGoias=2020100751DA1651>).
6. Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa – CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
7. Certidão de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
8. Certidão Criminal da Justiça Estadual (<https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&InteressePessoal=S>).
9. Certidão Criminal da Justiça Federal (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>).
10. Realizar cadastro no Sistema SEI! Estadual (http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar-externo.php).
11. cumprir demais requisitos e orientações do Edital 008/2024 da Fapeg.

7.3. Havendo recursos da Fapeg, são requisitos prioritários para indicação à bolsa para estudante da educação básica:

1. estar devidamente matriculada na escola parceira e frequentar regularmente as aulas;
2. preferencialmente ser autodeclarada preta, parda ou indígena, ou;
3. preferencialmente ser autodeclarada membra ou residente em comunidade tradicional (quilombola) ou comunidade cerradeira (residentes em áreas rurais ou outra comunidade), ou;
4. preferencialmente em situação de vulnerabilidade social, ou seja, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, ou ter registro no CadÚnico;
5. preferencialmente com deficiência ou;
6. que já tenha participado de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão na área de tecnologia, inovação, ou demais ações para meninas e mulheres na ciência;
7. ter disponível a carga horária necessária para a execução das atividades, previstas no cronograma de atividades da bolsista.

7.4. São compromissos dos/as bolsistas:

1. cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua indicação;
2. entregar os relatórios que sejam solicitados, além do cumprimento das orientações da coordenação da ação. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o/a bolsista deverá apresentar o relatório das atividades realizadas;
3. divulgar os resultados parciais e/ou finais do projeto na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do IFG Câmpus Uruaçu e nos eventos promovidos, anualmente, pelas Pró-reitorias de Pesquisa, Pós graduação e Inovação, Ensino e Extensão do IFG;
4. cumprir as exigências desta Chamada Pública e da CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 08/2024 - PROGRAMA GOIANAS NA CIÊNCIA E INOVAÇÃO – MULHERES EM STEM da Fapeg;
5. cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

7.5. As interessadas devem, obrigatoriamente, fazer sua inscrição e entregar as documentações solicitadas, conforme disposto no item 3 desta Chamada Pública.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção das bolsistas de que trata esta Chamada Pública será feita a partir da documentação apresentada dentro do prazo estipulado.

8.2. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção.

8.3. A equipe de seleção analisará as documentações de acordo com os critérios apresentados a seguir:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	PESO	NOTA
1 - Apresentação da declaração de parceria (Anexo I);	2	0 - 10
2 – IDEB da instituição menor que 6;	2	0 - 10
3 - Número de estudantes pretos ou pardos ou quilombola, indígena ou comunidades cerradeiras (residentes de áreas rurais ou outra comunidade)	2	0 - 10

4 – Número de estudantes vinculados ao CadÚnico;	2	0 - 10
5 - Número de de estudantes com deficiência;	2	0 - 10

8.4 Os critérios acima relacionados são definidos para identificar as instituições de ensino básico público que atendem os grupos prioritários para esta Chamada e que serão priorizados para a indicação de estudantes do sexo feminino para possíveis bolsas ICJ. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior número de estudantes pretos, pardos ou indígena;
- b) maior número de estudantes residentes em comunidades tradicionais (quilombolas) ou comunidades cerradeiras (residentes de áreas rurais ou outra comunidade);
- c) maior número de estudantes com deficiência ou em situação de vulnerabilidade social;
- d) menor IDEB;
- e) demais instituições.
- f) sorteio

8.5. Todas as instituições interessadas em parceria para formação continuada e/ou experimentações serão atendidas dentro das possibilidades de agenda da equipe Meninas Cientistas e Laboratório IFMaker Uruaçu e disponibilidade de horários da escola parceira. O prazo de vigência da parceria será de 24 (vinte e quatro) meses prorrogáveis por igual período.

8.6 Em caso de atividades a serem realizadas no IFG Uruaçu as instituições parceiras são responsáveis pela alimentação de seus estudantes, exceto em caso de atividades de “Imersão Científica” ou outras que ocorrerem fora do horário regular de aulas.

8.7 Quanto ao transporte, a equipe Meninas Cientistas e Laboratório IFMaker Uruaçu fará o diálogo com instituições parceiras. Não havendo recursos disponíveis para o transporte, as atividades ocorrerão nas escolas parceiras em horários regulares de aula.

9. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELAS BOLSISTAS

9.1. As bolsistas indicadas deverão desenvolver as atividades a seguir descritas:

1. desenvolvimento de habilidades técnicas e científicas nas áreas de STEM, b) fortalecimento da autoestima e empoderamento das meninas, incentivando o interesse por ciência e tecnologia e promovendo a igualdade de gênero nessas áreas; c) participação ativa na produção de conteúdos científicos, como relatórios, artigos e materiais de divulgação, contribuindo para a disseminação do conhecimento gerado pelo projeto; d) engajamento em atividades de extensão e divulgação científica, promovendo o diálogo com a comunidade e compartilhando os resultados e aprendizados do projeto; e) ampliação do alcance do impacto social do projeto, atingindo não apenas as participantes diretas, mas também a comunidade externa e a sociedade como um todo, por meio da produção de diferentes tipos de materiais e da divulgação dos resultados.
2. as atividades de formação das bolsistas ocorrerão prioritariamente nas horários regulares de aula na instituição parceira e/ou no IFG Uruaçu. As estudantes residentes em Cavalcante (GO) serão convidadas a participar de atividades de “Imersão Científica” no IFG Uruaçu, de acordo com a autorização de seu/sua responsável e com ciência da escola parceira, de modo a não ter prejuízos acadêmicos.
3. apoiar na execução das ações previstas no Programa de Extensão Meninas Cientistas e no Laboratório IFMaker Uruaçu;
4. demais atividades correlatas do Programa de Extensão Meninas Cientistas e no Laboratório IFMaker Uruaçu.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades das bolsistas deste projeto serão realizados pelos membros da equipe que participaram da submissão da proposta à CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 08/2024 - PROGRAMA GOIANAS NA CIÊNCIA E INOVAÇÃO – MULHERES EM STEM.

11. DO PAGAMENTO DA BOLSISTA

11.1. O pagamento da bolsista será realizado diretamente pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - Fapeg de acordo com a descrita CHAMADA PÚBLICA FAPEG Nº 08/2024 - PROGRAMA GOIANAS NA CIÊNCIA E INOVAÇÃO – MULHERES EM STEM. O IFG não se responsabilizará por eventuais atrasos e cancelamentos de bolsas com fomentos externos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a desta Chamada Pública.
- 12.2. A qualquer tempo esta Chamada Pública poderá ser revogada, retificada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 12.3. Todo o processo de inscrição e seleção será realizado obrigatória e exclusivamente de forma remota.
- 12.4. Os casos omissos serão decididos pela coordenação do projeto e coordenação de pesquisa.

12.5 Em caso de dúvidas acerca desta Chamada Pública, envie um e-mail para renatha.cruz@ifg.edu.br dentro dos prazos estabelecidos e vigentes nesta.

Uruaçu, 5 de setembro de 2024

(assinado eletronicamente)

Andreia Alves do Prado

Diretora-Geral do Câmpus Uruaçu do IFG
Portaria nº 1.681 de 8 de outubro de 2021

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE PARCERIA

A _____ CNPJ
nº _____ com sede

neste ato representada por _____, CPF _____, desenvolvendo as atividades desenvolvidas pelo Laboratório IFMaker Uruaçu e do Programa de Extensão Meninas Cientistas coordenado pela servidora proponente Renatha Cândida da Cruz (matrícula 021256), a partir da assinatura desta.

Estamos ciente que nossa participação será efetivada mediante assinatura de termo de cooperação técnica devidamente formalizado.

_____, ____ de _____ de 202_.

Dirigente máximo da instituição

Assinatura e Carimbo

Documento assinado eletronicamente por:

- **Andreia Alves do Prado**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-URUACU, em 05/09/2024 11:31:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 560155

Código de Autenticação: 4e448fe7a8

